



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 17/2019 – 17-09-2019

Aos dezassete dias do mês de Setembro de 2019, pelas 10 horas e 40 minutos, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Seródio; Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia; Juiz de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Não se encontram presentes, os Exmos. Srs. Conselheiros, Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa e o Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.-----

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje.-----

*

Aprovação da acta n.º 14/2019, do Permanente de 25-06-2019

1. - Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 25 de Junho de 2019, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.-----

2. - Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 25 de Junho de 2019. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Dr. Leonel Seródio, Dr. José Manuel Correia e da Dra. Sofia Silva e com a abstenção dos Exmos. Srs., Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues e Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito, que não estiveram presentes.-----

*

PER17-09-2019-0687 – Recurso Hierárquico – (GAVPM)

1.06 - Proc. n.º 2019/GAVPM/3065- Recurso Hierárquico – Reclamante – Juiz de Direito Dr. Rui Manuel Teixeira Lopes Estrela de Oliveira

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relatora a Exma. Vogal Dra. Sofia Silva, relativamente ao recurso hierárquico formulado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Rui Manuel Teixeira Lopes Estrela de Oliveira, nos termos do disposto no artigo 98º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, relativamente ao despacho proferido pelo Exmo.



Senhor Juiz Presidente da Comarca de Viana do Castelo, Juiz Desembargador Dr. José Júlio da Cunha Amorim Pinto, datado de 09/09/2019, de delegação de competências para presidir à Assembleia de Apuramento Geral, relativa às eleições para a Assembleia da República, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido da **improcedência** do referido recurso." -----

*

**PER17-09-2019-0688 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**1.01 - Proc. N.º 2019-294/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Lisa
Emanuel Faria Pereira da Costa**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER17-09-2019-0689 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**1.02 - Proc. N.º 2019-299/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Leonor
Maria Falcão Pimenta Ribeiro**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER17-09-2019-0690 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**1.03 - Proc. N.º 2019-308/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Mónica
Carrasqueiro Mendonça Pavão**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER17-09-2019-0691 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**1.04 - Proc. N.º 2019-309/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Henrique
Jorge Baptista de Lacerda Pavão**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER17-09-2019-0692 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**1.05 - Proc. N.º 2019-332/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena
Maria de Castro Almeida Tavares**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER17-09-2019-0693 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.01 - Proc. N.º 2019-133/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Belmira do
Rosário Faísco Vieira Fialho Raposo
Felgueiras**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado – **“Muito Bom”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER17-09-2019-0694 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.02 - Proc. N.º 2019-196/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Isabel Cristina Carvalho Fernandes
--	---

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado - **"Bom"**.....

*

PER17-09-2019-0695 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.03 - Proc. N.º 2019-217/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Clarisse Araújo da Cruz Gomes
--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - **"Bom com Distinção"**.....

*

PER17-09-2019-0696 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.04 - Proc. N.º 2019-221/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Cristina Figueira Matos
--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - **"Muito Bom"**.....

*

PER17-09-2019-0697 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.05 - Proc. N.º 2019-254/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Dina La Salette de Sá Esteves Ferreira Henriques Nunes
--	---

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - **"Muito Bom"**.....

*

PER17-09-2019-0698 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.06 - Proc. N.º 2019-268/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Rui Pedro Miranda Mendes Lima
--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - **"Muito Bom"**.....

*

PER17-09-2019-0699 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	2.07 - Proc. N.º 2019-278/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Isilda Maria Correia de Pinho
--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - **"Muito Bom"**.....



*

**PER17-09-2019-0700 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.08 - Proc. N.º 2019-281/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António
Manuel Esteves Pereira**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Rui Ataíde Araújo – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER17-09-2019-0701 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.09 - Proc. N.º 2019-230/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Fernanda
Manuela Teixeira Sintra e Grilo de Amaral**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER17-09-2019-0702 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.10 - Proc. N.º 2019-262/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Luzia
Amaral Ferreira de Carvalho**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER17-09-2019-0703 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.11 - Proc. N.º 2019-303/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----
-----**

Apreciado o relatório inspeetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, atentas as referências do mesmo ao grande número de atrasos apontados à Exma. Sra. Juíza de Direito, o Permanente *deliberou, por unanimidade*, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

**PER17-09-2019-0704 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.12 - Proc. N.º 2019-345/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alexandra
Maria Bandeira Ferraz Lage**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER17-09-2019-0705 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.13 - Proc. N.º 2019-215/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Carlos Rodolfo
Afonso Fernandes Camacho**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo – **“Muito Bom”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

**PER17-09-2019-0706 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.14 - Proc. N.º 2019-292/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Hortense
Bonito Marques**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Bom com Distinção"**.-----

*

**PER17-09-2019-0707 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.15 - Proc. N.º 2019-271/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Graça
Cristina Araújo Calçada Vieira Saúde**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER17-09-2019-0708 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.16 - Proc. N.º 2019-280/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Filipa
Daniela Ramos de Carvalho**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Bom com Distinção"**.-----

*

**PER17-09-2019-0709 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.17 - Proc. N.º 2019-297/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António
Bráulio Alves Martins**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Martins - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER17-09-2019-0710 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.18 - Proc. N.º 2019-258/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Armando
Manuel da Luz Cordeiro**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER17-09-2019-0711 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.19 - Proc. N.º 2019-247/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra
Paula Martinho Rodrigues**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho - **"Bom com Distinção"**.-----



*

**PER17-09-2019-0712 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.20 - Proc. N.º 2019-283/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Rute Maria
Martins dos Santos Sobral**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Martins – **“Muito Bom”**.-----

Mais foi deliberado por unanimidade informar a Exma. Sra. Juíza de que o Conselho Superior da Magistratura considera não existir pertinência na apreciação da sua resposta, uma vez que a proposta de notação máxima já se encontra homologada. -----

*

**PER17-09-2019-0713 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.21 - Proc. N.º 2019-290/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Rodolfo
Santos de Serpa**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER17-09-2019-0714 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.22 - Proc. N.º 2019-293/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Simone
Abrantes de Almeida Pereira**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna Carvalho – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER17-09-2019-0715 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.23 - Proc. N.º 2019-255/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Flora
Figueiredo**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER17-09-2019-0716 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.24 - Proc. N.º 2019-317/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sónia
Marília Sousa Braga**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Rui Ataíde Araújo – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER17-09-2019-0717 – INSPECÇÃO
EXTRAORDINÁRIA – (DQJI)**

**2.25 - Proc. N.º 2019-0041/IE – Inspeção
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. -----
-----**

Apreciado o relatório inspeetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, atentas as referências do mesmo à persistência de grande número de atrasos apontados ao Exmo. Sr. Juiz de Direito, o Permanente *deliberou, por unanimidade*, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, o Exmo. Juiz de





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER17-09-2019-0718 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.26 - Proc. N.º 2019-222/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Micaela Soares Marques Proença

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - **"Muito Bom"**.-----

*

PER17-09-2019-0719 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.27 - Proc. N.º 2019-289/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Vanessa Sofia Lopes Pinto

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva - **"Muito Bom"**.-----

*

PER17-09-2019-0720 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.28 - Proc. N.º 2019-314/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Idalina Faria Jardim

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Lameiras - **"Muito Bom"**.-----

*

PER17-09-2019-0721 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.29 - Proc. N.º 2016-404/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Lídia Isabel Bogalheiro Gamboa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.-----

*

PER17-09-2019-0722 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.30 - Proc. N.º 2019-302/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**.-----

*

PER17-09-2019-0723 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.31 - Proc. N.º 2019-243/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria do Céu Coelho Martins Dixe

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Muito Bom"**.-----



*

**PER17-09-2019-0724 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.32 - Proc. N.º 2019-251/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Paulo José
Pereira Neves Fernandes**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Muito Bom"**.....

*

**PER17-09-2019-0725 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.33 - Proc. N.º 2019-324/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Madalena
Augusta Parreiral Caldeira**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - **"Muito Bom"**.....

*

**PER17-09-2019-0726 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.34 - Proc. N.º 2019-327/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nuno
Henrique de Magalhães Teixeira**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Muito Bom"**.....

*

**PER17-09-2019-0727 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.35 - Proc. N.º 2019-300/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Célia Maria
Silva Cardoso**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho - **"Muito Bom"**.....

*

**PER17-09-2019-0728 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.36 - Proc. N.º 2019-250/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Manuel
da Silva Rosas de Castro**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Muito Bom"**.....

*

**PER17-09-2019-0729 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.37 - Proc. N.º 2019-270/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla
Alexandra Rodrigues Francisco**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - **"Muito Bom"**.....

*

**PER17-09-2019-0730 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.38 - Proc. N.º 2019-311/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Rui Francisco
Figueiredo Coelho**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.....





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER17-09-2019-0731 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) **2.39 - Proc. N.º 2019-312/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Miguel Pedro Marques Antunes**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.-----

*

PER17-09-2019-0732 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) **2.40 - Proc. N.º 2019-328/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Paulo Jorge da Rocha e Silva**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**.-----

*

PER17-09-2019-0733 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) **2.41 - Proc. N.º 2019-010/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Luís Fernando Machado Pires**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - **"Muito Bom"**.-----

*

PER17-09-2019-0734 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) **2.42 - Proc. N.º 2019-252/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Joaquim Fernandes Oliveira Martins**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Muito Bom"**.-----

*

PER17-09-2019-0735 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) **4.01 - Proc. 2018-418/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Joana Amorim Martins de Oliveira Folhadela Rebelo**

Apreciado o projecto de decisão elaborado pelo Exmo. Senhor, Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, após ampla discussão, o mesmo não obteve acolhimento, tendo sido obtido, após votação, o seguinte resultado:-----

- 3 (três) votos a favor do projecto formulado no sentido de ser atribuída a classificação de "Bom", dos Exmos. Senhores, Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira e do Dr. Leonel Serôdio; e -----

- 4 (quatro) votos no sentido de ser atribuída a notação de **"Bom com Distinção"**, dos Exmos. Senhores, Doutor João Vaz Rodrigues, Dra. Susana Brasil de Brito, Dra. Sofia Silva e Dr. José Correia. -----

Atento o resultado da votação, foi designado para relator da decisão o Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, de acordo com o supra deliberado, a ser apresentada na próxima sessão do Conselho Permanente. -----



*

**PER17-09-2019-0736 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**4.02 - Proc. 2019-114/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Lúcia
Chandra Gracias**

Foi deliberado, por maioria, com os votos de vencidos dos Exmos. Senhores, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira e do Doutor João Vaz Rodrigues, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura em atribuir ao serviço prestado pelo Exma. Juíza de Direito Lúcia Chandra Gracias no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Instância Central, 1ªSecção de Família e Menores, actual Juízo de Família e Menores de Lisboa, Juiz 4 – Efectiva, de 01.09.2014 a 31.08.2017 e como docente, no Centro de Estudos Judiciários de 01.09.2017 a 14.02.2019, a notação de “Muito Bom.”*-----

*

PER17-09-2019-0737 – INQUÉRITO – (DQJI)

**3.01 - Proc. 2019-109/IN – Inquérito- Juíza de
Direito Dra. -----**

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado, de aplicação da pena de “advertência”, formulada nos autos de inquérito em que é visada, a Exma. Sra. Juíza de Direito, Dra. -----, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros presentes, entende o Conselho Superior da Magistratura com base na proposta formulada, *por maioria*, apenas com o voto contra do Exmo. Senhor Conselheiro Doutor João Vaz Rodrigues que propenderia para a aplicação da pena de “advertência registada”, que é adequada a pena de *“advertência não registada”*, pelo que se determina a prévia notificação da Exma. Senhora Juíza visada, para se pronunciar, querendo, em 10 (dez) dias, sobre a aplicação desta pena nos termos dos nºs 4 e 5 do artº 85º do E.M.J. -----

*

PER17-09-2019-0738 – INQUÉRITO – (DQJI)

**3.02 - Proc. 2019-110/IN – Inquérito- Juíza de
Direito Dra. -----**

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Vítor Ribeiro, nos autos de inquérito em que é visada a actuação da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- que aqui se dá por integralmente reproduzida, *foi deliberado por unanimidade concordar com a mesma relativamente aos pontos nºs 1 e 2*, nos seguintes termos:

1. - Quanto à extinção, por prescrição, do procedimento criminal instaurado contra os arguidos ----- e -----, por considerar que não está indiciada a violação de qualquer dever funcional por parte da Exma. Srª. Juíza de Direito, não estando, por isso, indiciada qualquer infração de natureza disciplinar, determina-se o arquivamento do presente inquérito; -----
2. - Quanto à extinção, por prescrição, do procedimento criminal instaurado contra a arguida -----, embora se considere que existem indícios suficientes de que a Exma. Sra. Juíza de Direito poderá ter cometido uma infração disciplinar por violação do dever funcional de zelo, por se entender que se mostra esgotado o prazo de prescrição previsto no artigo 178º, nº. 1, 1ª parte, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, “ex vi” do artigo 131º do E.M.J., determina-se o arquivamento do presente inquérito, sem prejuízo da valoração dos factos que resultaram indiciados em futura inspeção ordinária ao desempenho profissional da Exma. Srª. Juíza de Direito, mostrando-se prejudicada a apreciação do ponto nº 3 da referida proposta. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

Mais foi deliberado por unanimidade, remeter este expediente para ser tido em conta em futura avaliação de mérito da Exma. Sra. Juíza, que ocorrerá no âmbito do plano de inspeções para o ano de 2021. -----

*

PER17-09-2019-0739 - INQUÉRITO - (DQJI)

3.03 - Proc. 2018-385/IN - Inquérito-

Retirado da tabela, uma vez que tal matéria se encontra abrangida pelo disposto no artigo 151º al. a) do E.M.J.

*

PER17-09-2019-0740- PROCESSO DISCIPLINAR - (DQJI)

3.04 - Proc. 2019-106/PD - Processo Disciplinar- Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a informação prestada pelos serviços deste Conselho, atenta a deliberação do Conselho Permanente de 25.06.2019, relativamente à falta de depósito do acórdão proferido em Março do corrente ano, pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----
-----, **foi deliberado por unanimidade** dar sequência ao processo disciplinar instaurado e ainda, encarregar o Exmo. Senhor Vice-Presidente para, em articulação com a Exma. Sra. Vogal Distrital e com o Exmo. Sr. Presidente da Comarca, agilizar junto da Exma. Sra. Juíza de Direito, a prolação do referido acórdão até ao final do corrente mês de Setembro. -----

*

PER17-09-2019-0741- PRONÚNCIA/ACUSAÇÃO DEDUZIDA PELO TRIBUNAL DA RELAÇÃO ----- (GAVPM)

5.3.1 - Proc. 2019/GAVPM/3305 - PRONÚNCIA/ACUSAÇÃO DEDUZIDA PELO TRIBUNAL DA RELAÇÃO -----

Apreciado o expediente apresentado pelo Tribunal da Relação de Guimarães e pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. -----, relativo à acusação/pronúncia deduzida pelo Tribunal da Relação contra este Exmo. Sr. juiz de Direito, **foi deliberado por unanimidade** instaurar processo disciplinar (artigo 82º do E.M.J.) designando-se para seu instrutor o Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins. -----

Mais foi deliberado por unanimidade não suspender de funções o Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. -----, nos termos do nº 2 do artº 71º do E.M.J., por o mesmo não se mostrar pronunciado por crime doloso praticado no exercício das suas funções. -----

*

Pelas 13 horas e 40 minutos foi, por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão, designando o próximo dia 22 de Outubro de 2019, pelas 10 horas e 30 minutos para a realização do Conselho Permanente.-----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

